



**LEI Nº 080/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017**

**ALTERA O CAPUT DO ART. 12, E A ALÍNEA "D", DO INC. I, DO ART. 12 E O INC. V DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL 008/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Prainha aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei Altera, com fundamento na Constituição Federal, e na Lei Federal nº 6.938/81, A LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Art. 2º**. Fica alterado o caput do art. 12, a alínea "d", do inc. I do art. 12, desta lei, passando a ter a seguinte redação

*I – O caput do art. 12: "O CONSEMMAT, tem a seguinte composição, 50% de representantes do poder público e 50% da sociedade civil, sendo um de cada qual, assim discriminados: "*

*II – A alínea "d", do inc. I, do art. 12: "um membro titular e um suplente indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação.*

*III – Inc. V do Art. 13: "os 5(cinco) membros serão representantes de organizações não governamentais – ONGs, desenvolvam atividades no Município de Prainha, com tradição na defesa do meio ambiente e do turismo e que estejam em regular funcionamento há mais de dois anos. "*

**Art. 3º**. A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha, 20 de Junho de 2017.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

**JOACI DA COSTA PEREIRA, Secretário de  
Administração e Planejamento do  
Município de Prainha, Estado do Pará, no  
uso de suas atribuições legais:**

**DECLARA** para fins de direito que a **Lei nº 080/17, de 20 de junho de 2017**, que **ALTERA O CAPUT DO ART. 12, E A ALÍNEA "D", DO INC. I, DO ART. 12 E O INC. V DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL 008/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada conforme o Artigo 157 de Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará, por meio de afixação no mural de publicação da Prefeitura no dia 20 de junho de 2017, permanecendo afixada pelo prazo de 30 dias.

Prainha, 20 de junho de 2017.

Joaci da Costa Pereira  
Secretário Municipal – SEMAP/PMP